



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.318, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 1.519, de 17 de julho de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 5.853/2014, que dispõe sobre as competências, composição e funcionamento do CONSEA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, composto pelos seguintes membros:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

Representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Titular: Zaida Teresinha Parabocz

Suplente: Tatiana Ferrari Ghizoni

Representantes da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

Titular: Sandra I. Stevens Pagno

Suplente: Jucieli da Silva

Representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Arlei A. Bladt Renner

Suplente: Lucir Rupolo

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Pastoral do Idoso

Titular: Delminde Wons da Silva

Suplente: Dileta Stuelp



Município de Capanema - PR

Pastoral da Criança

Titular: Milton Locatelli

Suplente: Elzira Ferreira

COOPAFI

Titular: Ari Drebes

Suplente: Algemiro Fagundes

Associação São Cristóvão

Titular: Adilson Chicoski

Suplente: Juraci Wilmsen Sieben

ACEC

Titular: Nelson Junior Kraemer

Suplente: Valmor Demenech

Art. 2º O mandato dos Conselheiros representantes da sociedade civil será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros do Conselho são considerados de relevante interesse social e não remunerados.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes no Decreto nº 5.855/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de março de 2017.

Américo Bellé

Prefeito Municipal